



Decisão nº 003/2021 – CAI/PROFNIT/UFRR

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ACADÊMICA INSTITUCIONAL DO PONTO FOCAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que foi deliberado durante a reunião extraordinária da CAI realizada no dia 31 de maio de 2021 e considerando que o item 2.2 das Normas Acadêmicas do PROFNIT Nacional diz que “As CAI devem monitorar a distribuição de orientações por Ponto Focal de forma a evitar docentes sem registro ou com concentração de orientações” e conclui “Recomenda-se que não haja docente sem orientação no PROFNIT”.

Considerando que o §1º do Artigo 39 do Regimento da Pós-Graduação da UFRR diz que " Caberá ao discente a indicação dos possíveis orientadores, devendo o mesmo trazer ao Colegiado de Curso uma declaração formal de aceite por parte do(s) orientador(es), sendo o Colegiado responsável por sua aprovação definitiva. Em casos omissos, o orientador poderá ser indicado, de acordo com a área de pesquisa, pelo Colegiado do Curso";

Considerando a análise da orientação de discentes da turma 2020;

Considerando que o §1º do Artigo 8 do Regimento do Conselho Superior UFRR diz que as reuniões do conselho terão precedência sobre quaisquer outras atividades no âmbito da UFRR;

Considerando que o §1º do Artigo 21 do Regimento do Conselho Superior UFRR diz que “As ausências deverão ser justificadas a qualquer tempo, diretamente ao Presidente”;

Resolve:

1. As vagas de orientação de discentes sejam distribuídas entre os professores com mais assiduidade nas reuniões da Comissão Acadêmica Institucional (CAI) e os professores que faltaram três reuniões consecutivas ou alternadas sem apresentar justificativa circunstância e aprovada pela CAI não receberão discente para orientação naquele ano;

2. Os professores que não tiveram orientação na turma 2020 terão prioridade para orientar dois discentes da turma 2021 seguidos dos docentes que orientaram apenas um discente da turma 2020 tendo prioridade para orientar dois discentes da turma 2021;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PROPRIEDADE INTELECTUAL E
TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA



3. Os discentes da turma 2021 deverão encaminhar para coordenação a indicação de 03 (três) nomes de docentes para orientação em ordem de prioridade até o início da disciplina de Seminário de Projeto de Mestrado e será definida as orientações em reunião de colegiado.

Boa Vista, 2 de junho de 2021


Prof. Dr. Luiz Antonio M. A. da Costa
Matic. Sape nº 1461490/UFRR

Prof. Dr. Luiz Antonio Mendonça Alves da Costa
Coordenador do PROFNIT/UFRR
Portaria nº 760/2020-GR